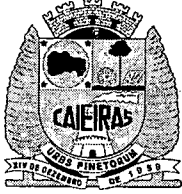


Retirado tramitação pelo autor of. 383/17



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

aprovada retirada em 05/09/17 - Inf. of 096/17

PROJETO DE LEI Nº

5.401/2017

(15 DE AGOSTO DE 2.017)

AS COMISSÕES DE
S.S. em *16.08.17*
PRESIDENTE

Dispõe sobre: **ALTERA OS ANEXOS 13 E 14, DA LEI MUNICIPAL Nº 2487, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1995, ALTERA ANEXO 8 DA LEI Nº 1.523, DE 18 DE OUTUBRO DE 1.983, E ALTERA CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Ficam alterados no Quadro de Pessoal efetivo, parte permanente, funções isoladas – mensalistas constantes do Anexo 13 da Lei Municipal nº 2487, de 10 de fevereiro de 1995 os seguintes cargos e empregos públicos:

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO ATUAL			
Quant.	Denominação	Ref.	Lotação	Quant.	Denominação	Ref.	Lotação
5	Almoxarife	11	SMF	2	Almoxarife	18	SMF
3	Auxiliar de Compras	10	SMF	1	Auxiliar de Compras	17	SMF
6	Auxiliar Técnico de Campo	14	SMOOP	1	Auxiliar Técnico de Campo	19	SMOOP

ARTIGO 2º - Fica alterado no Quadro de Pessoal efetivo, parte permanente, funções isoladas – mensalistas constantes do Anexo 14 da Lei Municipal nº 2487, de 10 de fevereiro de 1995 o seguinte cargo e emprego público:



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 5.401/2017

-2-

(15 DE AGOSTO DE 2017)

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO ATUAL			
Quant.	Denominação	Ref.	Lotação	Quant.	Denominação	Ref.	Lotação
3	Arquiteto Urbanista	17	SMA	1	Arquiteto Urbanista	19	SMF

ARTIGO 2º - Fica alterado no Quadro de Pessoal Estatutário Permanente - Cargos isolados de Provimento Efetivo do Anexo 08 da Lei Municipal nº 1.523, de 18 de Outubro de 1.983 o seguinte cargo e emprego público:

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO ATUAL			
Quant.	Denominação	Ref.	Lotação	Quant.	Denominação	Ref.	Lotação
3	Desenhista Técnico	24	SMOPP	3	Desenhista Técnico	19	SMOPP

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 15 de Agosto de 2017

GERSON MOREIRA ROMERO
- PREFEITO MUNICIPAL -



** Colocar em votação **
Prefeitura do Município de Caieiras
GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

Informado *01/09/2017 - 12/09/17.*

Ofício nº **383-17**

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 21 de Agosto de 2.017.

SENHOR PRESIDENTE:

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 05/09/17
PRESIDENTE

Venho por meio deste, requerer a retirada de tramitação da Mensagem nº 4344 e respectivo Projeto de Lei, pois, tal matéria será novamente levada a estudos de sua viabilidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.


GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

Dr. WLADIMIR PANELLI

DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – SP

informar a retirada



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

Ofício nº **372-17**

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 15 de Agosto de 2017.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 4 3 4 4 – Dispõe sobre: ALTERA OS ANEXOS 13 E 14, DA LEI MUNICIPAL Nº 2487, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1995, ALTERA ANEXO 8 DA LEI Nº 1.523, DE 18 DE OUTUBRO DE 1.983, E ALTERA CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.


GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

Dr. WLADIMIR PANELLI

DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 4344

(15 DE AGOSTO DE 2.017)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

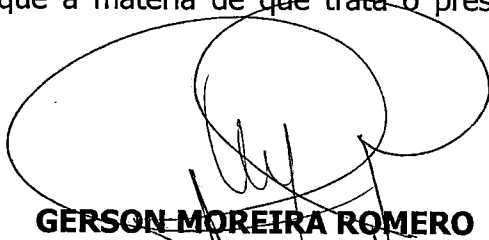
Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que versa sobre: **ALTERA OS ANEXOS 13 E 14, DA LEI MUNICIPAL Nº 2487, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1995, ALTERA ANEXO 8 DA LEI Nº 1.523, DE 18 DE OUTUBRO DE 1.983, E ALTERA CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente propositura, como cedo, visa a correção de certas distorções e injustiças verificadas nos quadros funcionais, as quais, não podemos deixar de lado sua resolução.

Nas inúmeras correções e acertos funcionais já verificados, aqueles afetos aos cargos aqui constantes deixaram de ser contemplados e no arcabouço dessas normas, acabaram por ficar em franca desigualdade dentre os demais.

A pretensão, ora submetida ao crivo de Vossas Excelências visa tão somente corrigir com justiça tal descompasso.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requeiro que a matéria de que trata o presente seja apreciada em Regime de Urgência.


GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO MUNICIPAL-